

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

FÉRIAS

PORTARIA Nº. 276/2020 -- CRG, de 21 de Dezembro de 2020.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.436/2020-CCG, publicado no DOE nº. 34.283, de 16/07/2020 e, CONSIDERANDO o Processo Nº. 2020/1077351, de 17/12/2020.

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (VINTE) dias de férias regulamentares, a servidora JORDANA DE NAZARETH TRINDADE ROLLO D OLIVEIRA, Id. Funcional nº. 5939770/2, para gozo no período de 04/01/2021 a 23/01/2021, interrompidas através da Portaria nº. 627/2020-CCG, publicada no DOE nº. 34.144, de 17/03/2020, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 de Dezembro de 2020.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 614726

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

ERRATA

ERRATA DE PORTARIA Nº 910/2020 – CMG, DE 03 DE DEZEMBRO 2020 NÚMERO DA PUBLICAÇÃO: 608691

PUBLICADO NO DOE Nº 34.426 de 04/12/2020.

ONDE SE LÊ:

“IV – O valor referido ao item II vincula-se ao seguinte prazo:

- Período de Aplicação 15 (quinze) dias a contar da data da emissão da OB e,
- Prestação de contas 03 (três) dias após a aplicação.”

LEIA-SE:

“IV – O valor referido ao item II vincula-se ao seguinte prazo:

- Período de Aplicação 25 (vinte e cinco) dias a contar da data da emissão da OB e,
- Prestação de contas 01 (um) dia após a aplicação.”

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará

Protocolo: 614863

ERRATA DE PORTARIA Nº 709/2020 – CMG, DE 23 DE OUTUBRO 2020 NÚMERO DA PUBLICAÇÃO: 593975

PUBLICADO NO DOE Nº 34.385 de 23/10/2020.

ONDE SE LÊ:

“IV – O valor referido ao item II vincula-se ao seguinte prazo:

- Período de Aplicação 30 (trinta) dias a contar da data da emissão da OB e,
- Prestação de contas 10 (dez) dias após a aplicação.”

LEIA-SE:

“IV – O valor referido ao item II vincula-se ao seguinte prazo:

- Período de Aplicação 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão da OB e,
- Prestação de contas 10 (dez) dias após a aplicação.”

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará

Protocolo: 614857

ERRATA DE PORTARIA Nº 909/2020 – CMG, DE 03 DE DEZEMBRO 2020 NÚMERO DA PUBLICAÇÃO: 608689

PUBLICADO NO DOE Nº 34.426 de 04/12/2020.

ONDE SE LÊ:

“IV – O valor referido ao item II vincula-se ao seguinte prazo:

- Período de Aplicação 14 (quatorze) dias a contar da data da emissão da OB e,
- Prestação de contas 03 (três) dias após a aplicação.”

LEIA-SE:

“IV – O valor referido ao item II vincula-se ao seguinte prazo:

- Período de Aplicação 25 (vinte e cinco) dias a contar da data da emissão da OB e,
- Prestação de contas 01 (um) dia após a aplicação.”

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará

Protocolo: 614861

ERRATA DE PORTARIA Nº 769/2020 – CMG, DE 06 DE NOVEMBRO 2020

NÚMERO DA PUBLICAÇÃO: 598073

PUBLICADO NO DOE Nº 34.398 de 09/11/2020.

ONDE SE LÊ:

“IV – O valor referido ao item II vincula-se ao seguinte prazo:

- Período de Aplicação 20 (vinte) dias a contar da data da emissão da OB e,
- Prestação de contas 10 (dez) dias após a aplicação.”

LEIA-SE:

“IV – O valor referido ao item II vincula-se ao seguinte prazo:

- Período de Aplicação 30 (trinta) dias a contar da data da emissão da OB e,
- Prestação de contas 10 (dez) dias após a aplicação.”

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará

Protocolo: 614860

TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 003/2018 - CMG

Exercício: 2020/2021.

Objeto: prorrogação por 12 (doze) meses o prazo de vigência ao contrato 003/2018-CMG, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e Parecer Jurídico 093/2020-ASJUR/CMG.

Data da Assinatura: 16/12/2020.

Vigência: 18/12/2020 à 17/12/2021.

Valor Global: R\$ 120.000,00

Dotação Orçamentária: Atividade 8315 – Apoio Logístico para Atuação Governamental, Natureza da Despesa 33.90.30.07 – Material de Consumo / Gêneros de Alimentação, Funcional Programática 04.122.1297.8315, Fonte do Recurso 0101000000 (Tesouro do Estado).

Contratada: INTEGRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.

CNPJ: 15.080.238/0001-41.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 614824

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 685/2020 - DAF/SEPLAD DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O Diretor de Administração e Finanças-SEPLAD, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1229/2020-CCG de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 34.272 de 03 de julho de 2020 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, e ainda,

CONSIDERANDO o processo nº 2019/482165, de 03 de outubro de 2019; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013; CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor VANILSON CAMPOS ANDRADE, Id. Funcional nº 5925048/2, ocupante do cargo de Assessor Técnico II, para a função de Fiscal e o servidor THIAGO BARAUNA DA SILVA, Id. Funcional nº 5892277/1, ocupante do cargo de Assessor Técnico II, para a função de Suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes do Contrato nº 25/2020 - SEPLAD, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e a empresa TRAMA2 COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI EPP.

II - Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO FREITAS MATOS

Diretor de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 614875